



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PAUTA 027/2025-R. ORDINÁRIA-CDCCAMI – 06/05/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA MULHER E DO IDOSO, DA 11ª DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PROJETOS REDISTRIBUÍDOS

Não houve.

PROJETOS DISTRIBUÍDOS

Não houve.

PARECERES APROVADOS

- **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 544/2024, que, “Altera o parágrafo único artigo 1º e acrescenta o artigo 1º-A, todos à Lei nº 5.727, de 5 de janeiro de 2024, que “Assegura a prioridade no atendimento psicológico na rede pública de saúde do Estado de Rondônia às crianças e aos adolescentes que, comprovadamente, por meio de laudo médico ou pericial, tenham sido vítimas de abuso e exploração sexual.”

•

REQUERIMENTOS APROVADOS

- **Não houve.**

OFÍCIOS APROVADOS.

Não houve.